

GABINETE DO PREFEITO

Para: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DE PESCA

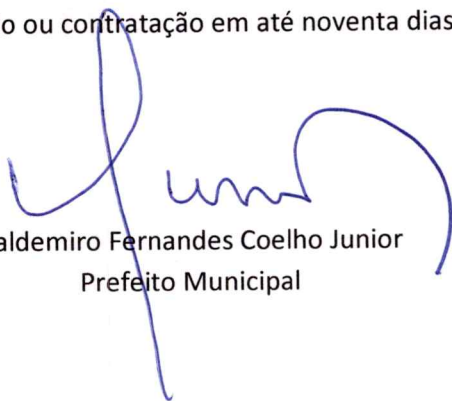
Prezado Senhor, Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento de Agropecuária e da Pesca, representante legal da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DE PESCA – SEDAP/PA, Sr. Afif Al Jawabri, a Prefeitura Municipal de Ourém em face à necessidade de Aquisição de Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida 88 HP, descrito no Item 58, da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 provida do Pregão Eletrônico nº 006/2017-SEDAP/PA, publicada no DOU de 13 de outubro de 2017, e com validade de 12 meses, vem com fundamento no art. 22, § 1º do Decreto 7.892/2013, consultar o órgão gerenciador da ata, solicitando manifestação sobre a possibilidade de adesão da ARP acima aludida, para uma unidade do item 58 da ARP acima aludida, para análise quanto a possibilidade de mediante anuência para aceitação de adesão. Para surtir efeitos e legalidade na contratação, solicitamos que a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DE PESCA – SEDAP/PA, por meio de seu representante legal, emita um termo de AUTORIZAÇÃO A ADESÃO DA ATA.

No oportuno solicitamos também, com fundamento no art. 22, § 2º do Decreto 7.892/2013, que o gerenciador da ARP em epígrafe entre em contato com a empresa SULPARA CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA – CNPJ: 14.133.730/0001-75, vencedora do item 58 decorrente de adesão, para que a mesma emita a aceitação de fornecimento de uma unidade do item pretendido, para a formalização da contratação. Para surtir efeitos e legalidade na contratação, a empresa deverá emitir um termo de ACEITAÇÃO A ADESÃO DA ATA.

Solicitamos que a empresa possa encaminhar a documentação de habilitação: Cartão CNPJ; Alvará, Contrato Social, RG e CPF dos Sócios; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante; Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo emitida pelo Fórum com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver expresse validade na referida certidão.

Informo que em conformidade com o art. 22 § 6º do Decreto 7.892/13, havendo a aceitação das partes, efetivaremos a aquisição ou contratação em até noventa dias.

Ourém, 03 de maio de 2018.



Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal